TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 02.889.107/0001-68 - Insc. Estadual: 12.167.047-3 Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195

Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA

A Câmara Municipal de Balsas - MA Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022

Processo Administrativo: Nº 14/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item Data: 24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho

Noleto, nº 2008 - Bairro Potosi - Balsas/MA.

Obietivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidadesestratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos aimagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão darede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "envelope.nº 02", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, conforme especificações constantes no ANEXO I.

Razão Social: TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME

Dados do Representante Legal:

Nome completo: RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

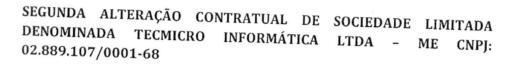
Estado civil: Casado - Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 031.304.733-27 - RG: 0303293520051 SESP-MA

Balsas – MA 23 de março de 2022.

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário CPF: 031.304.733-27



NUNICIPAL DE BALSAS SERVIDOR OS

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: JAKSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial bens Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Travessa Salim 47, Centro, CEP: 65.800-000, portador do CPF sob o nº 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o nº 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural Balsas-MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa e do outro lado FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens,empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Santo Antônio, 01-Centro, CEP: 65.800-000, portadora do CPF sob o nº 857.622.533-68 e Carteira de Identidade RG sob o nº 45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural São Raimundo das Mangabeiras – MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Maria da Paz Guimarães Oliveira : Únicos sócios componentes da sociedade Limitada denominada: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME com sede nesta cidade à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA , CEP: 65.800,000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ sob n^2 02.889.107/0001-68, resolvem , assim, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

Nō	Nome dos Sócios				
01		Quotas	PCT%	Valor	
	Jakson Ferreira de Sousa	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00	
02	Fernanda Oliveira de Sousa	1.000			
				R\$ 1.000,00	
997. III CC/2002) / art 1 055 CC/2002)		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00	

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio, RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luis, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 031.304.733-27 e Carteira de Identidade RG sob o nº 030329352005-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 15/12/2005 natural Brasília - DF nasceu em 18/06/1989, filho de Manoel das Chagas Filho e Maria Lucia Guimarães Chagas e ingressa também na sociedade a sócia, ERINA SOBRAL GUIMARÃES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luis, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 604.804.573-52 e Carteira de Identidade RG sob o nº 038287422009-9 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/01/2011 natural Balsas - MA nasceu em 03/10/1990, filha Francisco Oliveira e Maria Sobral Oliveira.

And Second

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB N° 20180058967 PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800648248. NIRE: 21200445941. TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

JUCEMA



CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio JAKSON FERREIRA DE SOUSA retira-se da sociedade, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócio, RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, retira —se também da sociedade FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 1.000 (Mil) quotas de capital no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócia, ERINA SOBRAL GUIMARÃES.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), pelas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, a Sócia que se retira da sociedade, declara haver recibo neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pelas 1.000 (Mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade da Sr(a) ERINA SOBRAL GUIMARÃES, ambos declararam ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dandolhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: OS Sócios admitidos assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem partes integrantes da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato conforme lucro do resultado do exercício 2016, do Livro Diário nº 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA sob o termo de autenticação 17/000363-9, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nō	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS	38.000	95.00%	R\$ 38.000,00
02	ERINA SOBRAL GUIMARÃES	2.000	5.00%	R\$ 2.000.00
	U CC/DOON /	40.000	100.00%	R\$ 40.000,00

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A Responsabilidade cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio majoritário RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, passando a responder isoladamente por quaisquer situação pertinente a sociedade.



By Frank

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB N° 20180058967. PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800648248. NIRE: 21200445941. TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

JUCEMA

CLÁUSULA NONA: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sai aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS Sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore" observas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi

- Marie Bourd

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB N° 20180058967. PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800648248. NIRE: 21200445941. TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

JUCEMA

lavrado em 01 (uma) via, destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).





Fernanda Milvira di Lousa

Fernanda Oliveira de Sousa

CPF: 857.622.533-68

lsas (MA), 06 de Fevereiro de 2018.

Jakson Ferreira de Sousa

CPF: 759.369.173-04

A The

Juna Zibral Gumar

Erina Sobral Guimarães

CPF: 604.804.573-52

Rodrigo Guimarães Chagas

CPF: 031.304.733-27

3

8967. ÃO:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB N° 20180058967. PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800648248. NIRE: 21200445941. TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA SE DENOMÍNADA: CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ(MF)

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA à Ave José Samey,111 - Pça da Rodoviária - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º: 770.912.803-34 e Carteira de Identidade RG sob o n.º: 22981394-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 08/03/1994 natural de Balsas - MA nasceu em 11/11/1978 filho de Missiel Manoel do Nascimento e de Maria América Azevedo do Nascimento e do outro lado JAKSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas -MA à Rua Santo Antônio 01 - Centro - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o n.º 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural Balsas - MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa. Unicos sócios componentes da sociedade Limitada denominada: CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME com sede nesta cidade de Balsas - MA à Rua Paulo Ramos, 230 - Centro - CEP: 65800-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ(MF) sob n.º: 02.889.107/0001-68, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME com endereço à Rua Paulo Ramos,230 - centro, resolve alterar neste ato o seu nome empresarial para: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME e terá sede e domicilio à Trv do Salim,47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuido da seguinte forma:

N.º	Nome dos Sócios Manoel M. Azevedo do Nascimento	Quotas	PCT%	-	Valor
02	Internal Francisco de Nascimento	9.500	95.00%	R\$	9.500.00
UZ	Jakson Ferreira de Sousa	500	5.00%	R\$	500.00
1007	III CC/2000) (10.000	100.00%	R\$	10.000.00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia, FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Balsas - MA à Rua Santo Antônio,01 - Centro - CEP:65800-000, portadora do CPF(MF) sob n.º:857.622.533-68 e Carteira de identidade RG sob n.º:45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural de São Rdo das Mangabeiras - MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Mana da Paz Guimarães Oliveira.

Fernanda Oliveira de Sousa

The state of the s

SERVISE DE SOLICIO SOCIO MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO, retira de se da sociedade, de livre e espontanea vontade à desembaraçada de qualque responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), direitos e haveres a que tem direito na sociedade, para o sócio, JAKSON FERREIRA DE SOUSA.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pelas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. JAKSON FERREIRA DE SOUSA, assim, também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia aqui admitida, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios JAKSON FERREIRA DE SOUSA integraliza neste ato 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) e FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA integraliza neste ato R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

N.º		Quotas	PCT%	Valor
	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95.00%	R\$ 19,000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
	7, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).	20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios, JAKSON FERREIRA DE SOUSA e FERNANDA. OLIVEIRA DE SOUSA, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Dermanda alineira de Sousa July Band

WINICIPAL DE BALS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício, social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1°, CC/2002).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME e terá sede e domicilio à Trv do Salim,47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor	
01	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95.00%	R\$	19.000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5.00%	R\$	1.000,00
-	The committee of the co	20.000	100.00%	R\$	20.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática - (5245-0/02).

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de informática - (7250-8/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Servanda alimira de Soma de So

MUNICIPAL DE BALS
SERVIDOR CS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidanamente pala integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios e JAKSON FERREIRA DE SOUSA e FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1 065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abri filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Párágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028, 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

para o

Fernanda Olineira di Soura

WANTER SERVIDOR CO

E por acharem em perieito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obriga-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02(duas) testemunhas, lavrado em 04(quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas(MA), 06 de Outubro de 2004.

Manoel Maciel Azevedo do Nascimento

CPF(MF): 770.912.803-34 RG: 22981394-1 SSP-MA Jakson Ferreira de Sousa

CPF(MF): 759.369.173-04 RG: 23122594-6 SSP-MA

Sernanda Oliveira de Sousa Fernanda Oliveira de Sousa

CPF(MF) 857.622.533-68 RG: 45662195-4 SSP-MA

TESTEMUNHAS:

Renato Sandes Barros

CPF(MF): 094.233.703-49 RG: 18408282001-7 GESEP-MA Rudney de Vucena Barros

CPF(MF): 830.305.13-15 RG: 84006797-6 SSP-MA

Junta Comercial do Estado do Maranbão

PRIFICO O REGISTROJEM 534 17204 BO NUMERO: 20040472504 100010 04704 12504 10088 21 7 0544504 1

ECMICRO INFORMATICA LITTON ME

MARCIO PATRICIO:SONZA

Sold of the second



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. DENOMINADA-CENTER INFORMÁTICA LTDA.

MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Av. José Sarney III Pça. da Rodoviária centro, portadora do CPF do MF sob n. 770.912.803-34 e Cedula de Identidade RG. 22981394-1 SSP-MA. e JAKSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Trv. do Salim n. 47 centro, , portador do CPF do MF sob n. 759.369.173-04 e Cedula de Identidade RG. 23122594-6 SSP-MA, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, constituirem uma Socidade por Cotas de Responsabilidade Ltda, que se regerá pelas clausulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA:-A sociedade girará sob a denoimnação social de CENTER. INFORMÁTICA LTDA.. e terá sua sede à Rua Paulo Ramos n. 230 centro, ficando

eleito o Foru desta Comarca para qualquer ação no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:-A sociedade terá por finalidade. COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA.

CLAUSULA TERCEIRA:-O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado em moeda corrente do paiz no presente ato, assim distribuido.

I-MANOEL M. A. DO NASCIMENTO, 9.500 quotas de R\$ 1,00 valor R\$ 9.500,00 500 quotas de R\$1,00 valor R\$ 300,00 2_JAKSON FERREIRA DE SOUA, 19.000,00

CLAUSULA OUARTA:-As quotas de Capital são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou juridicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejum oferecidas aos sócios os quais terão assim direito de preferencia e adquiiri-las, sob valor contábil, oferecido por balanço patrimonial, especialmente levantado para esse fint.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total do

Capital Social, nos temros do Art. 2. do Dec. p. 3.798 de 10/01/1919.

CLLAUSULA SEXTA:- A gerencia e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a socidasde Ativa e Passivamente, tanto em juizo como fora dele , estando o uso da denoiminação social limitada aos negoócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extenção a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam ao interesse

social. Paragrafo Unico: A critério dos sócios e no atnedimento aos interesses da própria sociedade, o sócio Ikson Ferreira de Sousa será o responsavel técnico e terá direitos iguais, de 50% (Cinquenta por cento) nos lucros, pro-labore, a partir da data de inicio das atividades, bem como por extinção da sociedade terá direito em 50% (Cinquenta por

cento) das quotas de capital.

continua fls. 02







continuação fls. 02

CLAUSULA SETIMA:-O pro-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA OITAVA:- Os resultados da sociedade serão aparado a cada ano em 31 de Dezembro, independentemente da realização do Balanço.

CLAUSULA NONA:- O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pre-morto ou os componentes da firma extinta deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pre-morto ou sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço epsecial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120(cento e vinte) dias após a data do balanço epecial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do paiz, bem como participar de outras empresas mesmo

que de objetivo social diferente do seu.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Para efeito no diasposto do inciso 111, do Art. 38 da Lei 4728 de 13/07/65, bem como de contido no Art. 71 e no 1V do Art. 74 do Dec. 84.482 de 24/10/78 e na conformidade do Art. 2. do Dec. 65.400 de 13/10/69 e dos paragrafos 1. e 2. do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/76, os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantis.

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falcidade, será nulo de pieno direito peranrte o registro do comercio ato que se integraa esta declaração, sem prejuisos das sanções

penais a que estiverm sujeitos.

E por estarem justos e contratados, hivram o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, as quais serão assinudas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais vias depois de anotadas, devolvidas aos contrataes ao tempo em que elegem o Foro da Comarca de Balsas-Ma. para dirimir eventos fundados neste instrumento contratual.

continua fls. 03





CERTIFICO STATE DA O

Correfficio STATE DA O

Accumento está

Accumento está John Luis Khidar Emerton Direct do Esc. Regional Imperation

missilva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.889.107/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 18/11/1998
NOME EMPRESARIAL TECMICRO INFORMATIO	A LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TECMICRO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.51-2-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rrejista especializado de equipamento	s e suprimentos de informática	a
	vidades econômicas secundárias manutenção de computadores e de e	equipamentos periféricos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO TRV DO SALIM	,	NÚMERO COMPLEMENTO A	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 5417-750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 16:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







CÂMARA MUNICIPAL DE 1871.LB/AC Comissão Permanente de Licitação - CPL ESTE DOCUZENTO CONFERE COM O CRIGINAL Balsas 24 Assinatura do Servidor
Cargo: MEMIRO CPL Matricula:

TO TO THE SECTION





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 031.304.733-27

Nome: RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Data de Nascimento: 18/06/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/11/2005

Digito Verificador: 00

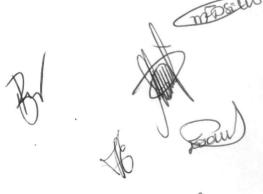
Comprovante emitido às: 16:53:53 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3097.EF86.31EF.F176



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)









Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **604.804.573-52**

Nome: ERINA SOBRAL GUIMARAES

Data de Nascimento: 03/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 15/11/2009

Digito Verificador: 00

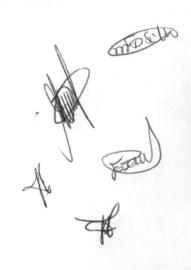
Comprovante emitido às: 17:10:14 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: A25D.9984.3574.90E0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECMICRO IN Natureza Jurídica: Sociedade Emp						Protocolo: MAC2201831921	
NIRE (Sede) 21200445941	CNPJ 02.889.107/	0001-68		Data de Ato Constitutivo 09/12/1998		Início de Atividade 17/11/1998	
Endereço Completo EVESSA DO SALIM, Nº	47, A, CENTRO - Balsa	as/MA - CEP 65800-000		L	en en meneral en		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA D MÁQUINAS DE INFÓRMAT		AMENTOS E MATERIAIS DE	INFÓRMA [*]	TICA; MANUT	ΓΕΝÇÃΟ, REPAR	AÇÃO E INSTALAÇÃO DE	
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reai	,			1	Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ERINA SOBRAL	CPF/CNPJ 604.804.573-52	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado	
GUIMARAES Nome RODRIGO GUIMARAES CHAGAS	CPF/CNPJ 031.304.733-27	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome RODRIGO GUIMARAES CI	HAGAS	CPF 031.304.733-27		Término do Indeterminad		1 22 5 50	
timo Arquivamento ita 18/08/2021	Número 20211033324	Ato/eve 223 / 22	ntos 3 - BALAN	CO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2022, às 19:52:56 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código N5A4XPEE.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário Geral









Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ: 02.889.107/0001-68

Protocolo: MAC2201831993

Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2022, às 19:53:48 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QPIKNGMW.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário Geral

H

Po

#

1 de 1

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 02.889.107/0001-68 - Insc. Estadual: 12.167.047-3

Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195 Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA



A Câmara Municipal de Balsas - MA Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022

Processo Administrativo: Nº 14/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preco por Item Data: 24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho

Noleto, nº 2008 - Bairro Potosi - Balsas/MA.

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidadesestratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos àimagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão darede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº 04/2022.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Balsas - MA 23 de março de 2022.

ROPRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário CPF: 031.304.733-27

TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3 Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195

Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022

Processo Administrativo: № 14/2022
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidadesestratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos àimagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão darede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

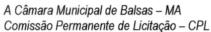
Balsas - MA 23 de março de 2022.

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário CPF: 031.304.733-27

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 02.889.107/0001-68 - Insc. Estadual: 12.167.047-3 Trv do Salim. nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195

Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA



Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022

Processo Administrativo: Nº 14/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item Data: 24 de marco de 2022 / Horário: 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho

Noleto, nº 2008 - Bairro Potosi - Balsas/MA.

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidadesestratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos aimagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão darede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 04/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Balsas – MA 23 de março de 2022.

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário CPF: 031.304.733-27

TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 02.889.107/0001-68 - Insc. Estadual: 12.167.047-3 Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195

Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA



A Câmara Municipal de Balsas - MA Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022

Processo Administrativo: Nº 14/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item Data: 24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 - Bairro Potosi - Balsas/MA.

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidadesestratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos aimagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão darede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, como representante devidamente constituído de TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, doravante denominado TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME, para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 04/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 foi elaborada de maneira independente TECMICRO INFORMATICA LTDA - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 04/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas - MA 23 de marco de 2022.

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário CPF: 031.304.733-27 RG 0303293520051 SESP-MA